

DECRETO Nº 5.376, de 11 de Maio de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.00 16.1320	44905200	10010000	7.000,00
1.18.0.26.122.00 16.2322	33903000	10010000	14.000,00
1.18.0.26.782.00 16.2471	44905200	10010000	26.969,68
1.18.0.26.782.00 16.2471	44905200	10010000	530,32

SOMA:	48.500,00
-------	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.00 16.2322	31909600	10010000	14.530,32
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.18.0.26.453.00 03.2472	33903900	10010000	33.969,68
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:	48.500,00
-------	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Maio de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

D5376

Categoria: Decretos 2021

PREFEITO MUNICIPAL